



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA**

Ofício nº 1420/2021 - 2ª Câmara

Palmas, 14 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**RUI ARAUJO DE AZEVEDO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Tocantins

Assunto: **Processo nº 3260/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2019**

Senhor Presidente,

Com base em deliberação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 30/08/2021, comunicamos Vossa Excelência para a adoção das providências necessárias quanto às recomendações constantes no item "III" do Acórdão nº 541/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,

**EURAZIA FERNANDES BARROS**

Secretária da Segunda Câmara



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EURAZIA FERNANDES BARROS

Cargo: SECRETARIA DE CAMARA - Matrícula: 237523

Código de Autenticação: c9c7d67aed06e98621a22958aa9f0171 - 14/09/2021 17:45:30